DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2292 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre: *"Decreta Situação de Emergência no Município de Tarabai - SP em razão das fortes chuvas que ocasionaram danos à infraestrutura pública urbana e rural, comprometimento de estradas, pontes, dispositivos de drenagem e riscos à segurança da população, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas nos últimos dias no território do Município de Tarabai/SP, as quais ocasionaram danos significativos em pontes, estradas rurais, aterros, dispositivos de drenagem e demais estruturas públicas essenciais;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos elaborados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e pelo Departamento Municipal de Obras e Engenharia, os quais apontam a ocorrência de processos erosivos, saturação do solo, aumento expressivo do escoamento superficial e da vazão de córregos e cursos d'água;

CONSIDERANDO que as precipitações intensas provocaram carreamento de materiais, solapamento de margens, erosões em estradas rurais, formação de valetas e sulcos no leito carroçável, rompimentos parciais de aterros e comprometimento estrutural de pontes, cabeceiras e dispositivos de drenagem;

CONSIDERANDO as ocorrências constatadas durante as vistorias técnicas realizadas pelo Departamento de Obras e Engenharia, especialmente os danos identificados na denominada "Ponte do Kono", na "Travessia do Curtume", no sistema de drenagem do Cemitério Municipal e em diversos trechos de vias vicinais do Município;

CONSIDERANDO que os danos verificados comprometem diretamente a trafegabilidade, o transporte escolar, o deslocamento da população rural, o acesso a propriedades agrícolas, os atendimentos de emergência, a circulação de veículos públicos e particulares e o escoamento da produção agropecuária;

CONSIDERANDO que a continuidade das chuvas e a elevada umidade do solo aumentam significativamente o risco de agravamento das ocorrências já identificadas, podendo ocasionar novos colapsos estruturais, interdições viárias, isolamento de comunidades rurais e ampliação dos prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e estabelece medidas voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de contratação emergencial para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas excepcionais necessárias à preservação da ordem pública, da segurança coletiva e da continuidade dos serviços essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Tarabai/SP, em razão dos danos ocasionados pelas fortes chuvas ocorridas no território municipal, caracterizados por processos erosivos, comprometimento estrutural de pontes e estradas rurais, danos em dispositivos de drenagem e riscos à segurança da população.

Parágrafo único. A situação de emergência compreende as áreas afetadas identificadas pelos órgãos técnicos municipais, especialmente:

I – Ponte do Kono;

II – Travessia do Curtume;

III – Cemitério Municipal e áreas adjacentes atingidas por alagamentos;

IV – estradas rurais, aterros, pontes, dispositivos de drenagem e demais áreas públicas afetadas pelas chuvas intensas.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, mitigação dos danos, recuperação emergencial das áreas afetadas e prevenção de novos riscos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para aquisição de bens, contratação de obras, serviços, materiais, máquinas, equipamentos e insumos necessários ao atendimento da situação emergencial reconhecida por este Decreto.

Parágrafo único. As contratações realizadas deverão observar estritamente os limites necessários ao atendimento da emergência e as disposições legais vigentes.

Art. 4º Ficam convocados os servidores públicos municipais vinculados às Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Defesa Civil e demais órgãos necessários, para atuação nas ações emergenciais decorrentes deste Decreto.

Art. 5º Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas

ações de resposta à emergência, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em propriedades públicas e particulares para prestar socorro, realizar vistorias técnicas, executar medidas emergenciais de contenção ou determinar evacuação preventiva;

II – utilizar bens particulares, máquinas, equipamentos e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, assegurada indenização ulterior em caso de eventual dano, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público que se omitir quanto às medidas necessárias à preservação da segurança da população e do patrimônio público.

Art. 6º As Secretarias Municipais deverão priorizar, no âmbito de suas competências, todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo expedir atos complementares destinados à sua execução.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 303/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **02**/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP**.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o item relacionado abaixo à licitante vencedora, conforme Ata da Sessão Pública realizada entre 19 **de maio de 2026**;

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA 03.040.646/0001-90 licitacao@construtoratucanos.com.br - (18) 99679-**75	**602.046,7100**	**601.043,1200**	**1.003,5900 Proveito (0,17%)**
TOTAIS:	**602.046,7100**	**601.043,1200**	**1.003,5900 Proveito (0,17%)**

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 303/2026, referente a Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI/ SP,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 19 de maio de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....